



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO N° 498, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$150.252,35 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 23.186/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$150.252,35 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.302.1039.2	TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	Suplementação		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(2566)	150.252,35	
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado os recursos provenientes da transposição de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes nos fundos de saúde, das seguintes dotações orçamentarias vigentes:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.10	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	Redução		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(1165)	3.956,04	
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G			

  

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.10	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB	Redução		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(1517)	11.595,65	
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G			

  

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.10	CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	Redução		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1538)	1.012,74	
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G			





**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.10	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Redução		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(1665)	851,00	
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G			
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.10	PROGRAMA INFORMATIZA APS	Redução		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(1701)	27.000,91	
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G			
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.10	FINANCIAMENTO DA APS	Redução		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(63968)	29.029,44	
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G			
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.304.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Redução		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(2901)	14.941,30	
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G			
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.305.10	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	Redução		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	(3028)	61.865,27	
Recurso: 2604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 20 de outubro de 2025.

**Jesse Trindade dos  
Santos Prefeito de  
Alegrete Registre-se e  
publique-se:**

**Sérgio Pinto Prates  
Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**